

RESOLUÇÃO CA nº 05/19

Aprova a Resolução CA nº 01/19, de 29/01/19, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 9º do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CA nº 01/19, de 29/01/19, publicada “*ad referendum*”, que dispõe sobre as provas de suficiência no âmbito dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 20 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente